



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1221 - Novembro/2023
Resoluções - Nº 164 a 168/2023
(CONSUN/UFPI)

Teresina, 8 de Novembro de 2023



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 164, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova Ampliação do Número de Vagas do Curso de Bacharelado em Medicina, do **Campus** Ministro Petrônio Portella/Universidade Federal do Piauí.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, no uso de suas atribuições **ad referendum** do mesmo Conselho e, considerando:

- o Processo Eletrônico nº 23111.039005/2023-48.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do número de vagas do Curso de Bacharelado em Medicina/CCS, do **Campus** Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí, ressaltando que o mesmo não deverá ultrapassar 05 (cinco) vagas para cada período, ou 10 (dez) vagas por ano, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de novembro de 2023, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, em virtude da necessidade de cumprimento do prazo estabelecido pela Secretaria de Educação Superior-SESu/MEC.

Teresina, 31 de outubro de 2023


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 165, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova Criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Horticultor Orgânico, a ser ofertado pelo Colégio Técnico de Teresina – CTT/UFPI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/10/2023 e, considerando:

- o Processo Eletrônico nº 23111.018757/2023-52.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Horticultor Orgânico, a ser ofertado pelo Colégio Técnico de Teresina - CTT/UFPI, na modalidade presencial, por meio do Programa de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional (EJA Integrada - EPT), conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2023, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 06 de novembro de 2023


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 166, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova Criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Agricultor Polivalente, a ser ofertado pelo Colégio Técnico de Teresina – CTT/UFPI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/10/2023 e, considerando:

- o Processo Eletrônico nº 23111.018752/2023-90.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Agricultor Polivalente, a ser ofertado pelo Colégio Técnico de Teresina - CTT/UFPI, na modalidade presencial, por meio do Programa de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional (EJA Integrada - EPT), conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2023, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 06 de novembro de 2023


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 167, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova Criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Agricultor Familiar, a ser ofertado pelo Colégio Técnico de Teresina – CTT/UFPI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/10/2023 e, considerando:

- o Processo Eletrônico nº 23111.018748/2023-04.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Agricultor Familiar, a ser ofertado pelo Colégio Técnico de Teresina - CTT/UFPI, na modalidade presencial, por meio do Programa de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional (EJA Integrada - EPT), conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2023, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 06 de novembro de 2023

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 168, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova Criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Auxiliar Técnico em Agropecuária, a ser ofertado pelo Colégio Técnico de Teresina – CTT/UFPI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/10/2023 e, considerando:

- o Processo Eletrônico nº 23111.018751/2023-20.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Auxiliar Técnico em Agropecuária, a ser ofertado pelo Colégio Técnico de Teresina - CTT/UFPI, na modalidade presencial, por meio do Programa de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional (EJA Integrada - EPT), conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2023, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 06 de novembro de 2023


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor